



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 16, de 16/10/2009, publicado no Diário da Justiça da União de 20/10/2009;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 04/11/2009, ao apreciar o PA nº 2009.00.00.001914-3,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de merecimento, o MM. Juiz Federal Dr. **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. **RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE